

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 682, de 12 de novembro de 2025

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro da Educação

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO

Superintendente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Gerente de Atenção à Saúde

PAULO XAVIER PAMPLONA

Gerente Administrativo

WEMERSON NEVES MATIAS

Gerente de Ensino e Pesquisa Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN.....	4
Portaria-SEI nº 315, de 12 de novembro de 2025.....	4
REMANEJAMENTO.....	5
Portaria-SEI nº 316, de 10 de novembro de 2025.....	5
LOTAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 317, de 10 de novembro de 2025.....	5
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS.....	6
PORTARIA nº 318, de 11 de novembro de 2025.....	6
ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.....	7
Portaria-SEI nº 319, de 12 de novembro de 2025.....	7
ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA.....	8
Portaria-SEI nº 320, de 12 de novembro de 2025.....	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	9
ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO.....	9
Portaria-SEI nº 182 de 03 de novembro de 2025.....	9
DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.....	13
Portaria-SEI nº 189, de 11 de novembro de 2025.....	13
DESIGNAR DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
Portaria-SEI n.º 190, de 11 de novembro de 2025.....	15
Portaria-SEI n.º 191, de 12 de novembro de 2025.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE TERAPIA NUTRICIONAL - EMTN.

Portaria-SEI nº 315, de 12 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFPG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando a Portaria-SEI nº 478, de 19 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 138, de 19 de novembro de 2019, que instituiu a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional - EMTN e considerando o constante nos autos do processo SEI 23771.004383/2019-88, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, designada pela nº Portaria-SEI nº 202, de 31 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 561, de 02 de agosto de 2024, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

Representante da Nutrição:

- I. Nataly César de Lima Lins, SIAPE 313***** - Nutricionista (Coordenadora Técnico-administrativa);

Representante da Nutrição Clínica:

- II. Walnara Arnaud Moura Formiga, SIAPE 305***** - Nutricionista;

Representantes da Medicina:

- III. Maria Cecília de Pontes Jordão Gayoso Gomes, SIAPE 110***** - Médica (Coordenadora Clínica);

Representantes da Enfermagem:

- IV. Iandra Rolim Moreira, SIAPE 313***** - Enfermeira;
- V. Lidiana Fábila Lucena Silva, SIAPE 305***** - Enfermeira;
- VI. José Geraldo Holanda Moura, SIAPE 305***** - Enfermeiro;

Representante da Farmácia:

- VII. Itavielly Layany França Feitosa, SIAPE 105***** - Farmacêutica;

Representante da Fonoaudiologia:

- VIII. Denise Batista da Costa, SIAPE 126***** - Fonoaudióloga;

Representante do Setor de Gestão da Qualidade:

- IX. Mikaelle Ysis da Silva, SIAPE 305***** - Técnica em Enfermagem;

Representante da Unidade da Criança e do Adolescente:

Nº 682, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

X. Maria Julieta Viana dos Santos Oliveira, SIAPE 305**** - Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 316, de 10 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.009061/2025-73, resolve:

Art. 1º Remanejar o(a) empregado(a) **ELTHON BEZERRA E SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 342****, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - DCDT, para a Gerência de Atenção à Saúde, junto à Superintendência, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da EBSEH, **a partir do dia 01/11/2025, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 305, de 06 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 681, de 07 de novembro de 2025.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

LOTAÇÃO

Portaria-SEI nº 317, de 10 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.009525/2025-41, resolve:

Nº 682, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Art. 1º Lotar o(a) empregado(a) **KLEBER AFONSO DE CARVALHO**, Técnico em Enfermagem - 36H (Temporário), matrícula SIAPE nº 235****, na Unidade de Clínica Médica - UCM, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão Médica, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, **a partir do dia 05/11/2025** até ulterior deliberação.

Art. 2º CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

PORTARIA nº 318, de 11 de novembro de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025, no uso da competência que lhe confere o art. 44 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar **DANILO DE ARAUJO FIDELIX**, Matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Analista Administrativo - Administração Hospitalar, para atuar na condição de Comissário em Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 23771.002904/2025-19.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do referido Comissário, dando encaminhamento as diligências necessárias ao seu cumprimento. **Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

Portaria-SEI nº 319, de 12 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeado pela Portaria nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço de nº 2003, de 12 de março de 2025 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e considerando os autos do processo nº 23771.009498/2025-15, resolve, conforme segue:

Art. 1º Alteração da composição da Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **CHEFE DA UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO**, vinculada à **Superintendência** do Hospital Universitário Júlio Bandeira (COMISE/HUJB), que será composta pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I. MANUEL CARLOS PEREIRA JÚNIOR - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - SIAPE 141**** - Coordenador - Membro Titular
- II. LUIZ JARDELINO DE LACERDA NETO - Superintendente - SIAPE 108**** - Membro Titular
- III. MARIA MONICA PAULINO DO NASCIMENTO - Gerente de Atenção à Saúde - SIAPE 235**** - Membro Titular
- IV. PAULO XAVIER PAMPLONA - Gerente Administrativo - SIAPE 155**** - Membro Titular
- V. RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA - Chefe da Divisão de Administração e Finanças - SIAPE 110**** - Membro Titular
- VI. PATRÍCIA LOPES OLIVEIRA - Chefe do Setor de Governança e Estratégia - SIAPE 313**** - Membro Suplente
- VII. VINÍCIUS DUARTE DE LIMA - Assistente Administrativo - SIAPE 343**** - Membro Suplente
- VIII. HERACLITO DO NASCIMENTO MARQUES - Assistente Administrativo - SIAPE 345**** - Membro Suplente
- IX. TIERE OLIVEIRA SIMÃO - Chefe da Unidade de Suporte Operacional - SIAPE 129**** - Membro Suplente

§1º A COMISE/HUJB é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HUJB, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA

Portaria-SEI nº 320, de 12 de novembro de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria-SEI nº 152, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025,

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Ato - SEI Nº 46, de 26 de setembro de 2024, que instituiu o POP.DGP.023 de Redução especial de carga horária nos termos da decisão judicial proferida no processo nº 0010470-52.2023.5.03.0042;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23771.006490/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da junta médica para avaliação dos pedidos de redução especial de carga horária de que trata o POP.DGP.023, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial EBSEH, designada pela Portaria - SEI nº 150, de 12 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 642, de 13 de junho de 2025, que passará a ser composta pelos profissionais abaixo relacionados:

- I. JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 264****;
- II. NEYLSO GONÇALVES DE ALMEIDA, SIAPE 340****;
- III. DANIELLE KELLE LOPES DE ARAÚJO, SIAPE129 ****;
- IV. SAULO DE FRANÇA OLIVEIRA, SIAPE 129****;
- V. PEDRO FELIPE DE MORAIS MARTINS NERI, SIAPE 349****.

Parágrafo único. Em articulação com o Colegiado Executivo, poderá ser designado(a) outro(a) profissional para atuar nas ausências de componentes da junta médica.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigência na data da sua publicação.

Luiz Jardelino de Lacerda Neto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 182 de 03 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.001248/2023-67, resolve:

Art. 1º Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização da execução, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5 de 25 de maio de 2017, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 07/2023, celebrado entre o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG** e a empresa **HIGICLEAN TECNOLOGIA EM HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.768.911/0001-78, cujo objeto foi a contratação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o Hospital Universitário Júlio Bandeira, passando o quadro do art. 1º da 23771.001248/2023-67, a vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	DANILO DE ARAÚJO FIDELIX	312*****	***.353.914-**
Gestor do Contrato - Substituto	CAMILA CUSTODIO DO NASCIMENTO PEREIRA	324*****	***.216.634-**
Fiscal Técnico	ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA	113*****	***.798.133-**
Fiscal Técnico - Substituto	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158*****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	SARAH QUEIROGA DE SOUSA	187*****	***.748.804-**
Fiscal Técnico - Substituto	WALNARA ARNAUD MOURA FORMIGA	305*****	***.893.354-**

Fiscal Técnico	JAQUELINE NOGUEIRA CRISPIM LEITE	328*****	***.973.424-**
Fiscal Técnico - Substituto	ADELMO BARBOSA DE MI- RANDA JÚNIOR	234*****	***.551.843-**
Fiscal Técnico	VANESSA MACEDO CRUZ COR- DEIRO DE MORAES	112*****	***.086.963-**
Fiscal Técnico - Substituto	JOSEFA AMANDA LINO DE SOUSA	312****	***.409.714-00
Fiscal Técnico	IANNY LARISSA FIGUEIREDO DA COSTA	305*****	***.895.774-**
Fiscal Técnico - Substituto	ADYSSON ALCANTARA DE AL- BUQUERQUE	329*****	***.908.827-**
Fiscal Téc- nico (Posto: Eletri- cista)	ARTHUCI FRANCIS PEREIRA LIMA	349*****	***.396.934-**
Fiscal Técnico Subs- tituto (Posto: Eletri- cista)	RENATO ARAÚJO BARROS	133*****	***.848.288-**
Fiscal Téc- nico (Posto: Auxilia- res de Manutenção Predial)	DANNYLO SOARES PAIVA	330*****	***.348.094-**
Fiscal Técnico Subs- tituto (Posto: Auxili- ares de Manutenção Predial)	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312*****	***.217.004-**
Fiscal Téc- nico (Posto: Jardi- neiro)	MAYARA DA COSTA CORDEIRO	339*****	***.671.074-**
Fiscal Técnico Subs- tituto (Posto: Jardi- neiro)	GILDELICE RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	132*****	***.194.855-**

Fiscal Técnico (Posto: Motorista Adm)	TIERE OLIVEIRA SIMÃO	329****	***.369.804-**
Fiscal Técnico Substituto (Posto: Motorista Adm)	JOAO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR	343****	***770.313-**
Fiscal Administrativo em Segurança do Trabalho	ÂNGELO ROMÃO DA SILVA	333****	***.636.174-**
Fiscal Administrativo em Segurança do Trabalho Substituto	RAYVON SOARES SANTOS	103****	***.278.294-**
Fiscal Administrativo	MARIA HELENA PINTO GONCALVES	336****	***.959.874-**
Fiscal Administrativo - Substituto	FRANCISCO CLEILSON DA SILVA	325****	***.343.963-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete aos Fiscais Administrativos:

- I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

Art. 5º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar do dia de sua publicação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 189, de 11 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando os autos do Processo SEI nº 23771.001248/2023-67, resolve:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato HUIB/UFCG Nº **11/2025**, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUIB/UFCG e a empresa **CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA**, CNPJ nº 39.606.986/0001-83, cujo objeto é aquisição de **Ambulância de Suporte Básico - Tipo B**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - SEI (SEI nº 53581155).

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor	JOSÉ NETO DA SILVA	305****	***.216.133-**
Gestor Substituto	MOADIR MATIAS DE SOUZA	258****	***.075.473-**
Fiscal Técnico	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**
Fiscal Técnico Substituto	DIEGO RIBEIRO DE SOUZA	325****	***.338.354-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta Portaria - SEI terá vigência a partir de **12/11/2025** até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Paulo Xavier Pamplona

DESIGNAR DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria-SEI n.º 190, de 11 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSERH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.002722/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços, **nº 204/2025 - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS (54907795)** e **nº 206 - GABRIELA PAMELA TAVARES DO NASCIMENTO TEIXEIRA (55031011)** oriundas do Pregão SRP Nº **90015/2025**, cujo objeto é **eventual Aquisição de bens permanentes para utilização do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Júlio Bandeira HUJB/UFCEG** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 51088828);

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Gestor da ata - Substituto	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Fiscal Técnico	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**
Fiscal Técnico - Substituto	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUIJB/UFCG/EBSEERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona

Portaria-SEI n.º 191, de 12 de novembro de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Júlio Bandeira (EBSEERH), no uso de suas atribuições legais, conforme a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI n.º 23771.002722/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, nº 205/2025 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (55008551) oriunda do Pregão SRP Nº 90015/2025, cujo objeto é eventual

Aquisição de bens permanentes para utilização do Setor de Infraestrutura Física do Hospital Universitário Júlio Bandeira HUIB/UFCG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - SEI (SEI nº 51088828);

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor da ata	JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	343****	***.770.313-**
Gestor da ata - Substituto	LORENA LORRAINE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	312****	***.217.004-**
Fiscal Técnico	DANNYLO SOARES PAIVA	330****	***.348.094-**
Fiscal Técnico - Substituto	RENATO ARAUJO BARROS	133****	***.848.288-**

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Os Gestores da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços devem encaminhar as Ordens de Fornecimento dos itens aos fornecedores, com base no modelo apresentado como Anexo - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - no Edital;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

Nº 682, quarta-feira, 12 de novembro de 2025

VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HUJB/UFCG/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Xavier Pamplona